

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA  
BACHARELADO EM AGRONOMIA**

**AMANDA ALEXANDRE ELETO MIQUELINO**

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
BRASILEIRA**

São João Evangelista

2021

**AMANDA ALEXANDRE ELETO MIQUELINO**

**DESAFIOS E PESPECTIVAS FUTURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
BRASILEIRA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Agronomia

Orientador: Prof. Rafael Carlos dos Santos

São João Evangelista  
2021

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

M484d Miquelino, Amanda Alexandre Eleto.

Desafios e Perspectivas Futuras da Agricultura Familiar Brasileira. Amanda Alexandre Eleto Miquelino . – 2021.

27 f. : il

Orientador: Dr. Rafael Carlos dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista

1. Agricultura Familiar. 2. Produtos agrícolas. 3. Programas Governamentais I. Título.

CDD 316.5

---

Ficha Catalográfica – Bibliotecária Nirley Dias Leandro CRB 6 2394

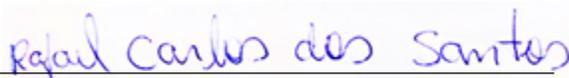
**AMANDA ALEXANDRE ELETO MIQUELINO**

**DESAFIOS E PESPECTIVAS FUTURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
BRASILEIRA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Agronomia

Aprovada em 08/09/2021

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Rafael Carlos dos santos (Orientador)  
Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista



Prof. Me. Alisson José Eufrásio de Carvalho  
Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista



Prof. Dr. Edimilson Alves Barbosa  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara

São João Evangelista  
2021

## **AGRADECIMENTOS**

Estou concluindo esta etapa irrepitível em minha vida e não poderia deixar de agradecer a várias pessoas que participaram dela. Primeiramente agradeço a Deus por não largar minha mão e ser meu amparo em cada instante da minha vida; aos meus pais Antônio e Amaziles que se sacrificaram, se dedicaram e me incentivaram para que eu pudesse chegar até aqui, devo tudo que sou a vocês. Agradeço a minha irmã Analice que sempre foi minha companheira; aos meus avós por serem tão guerreiros e uma inspiração na minha vida; aos meus colegas que diversas vezes me ajudaram e me apoiaram pra que eu não desistisse, em especial ao Edio, Cleyton, Deisiane, Jeferson, Daiane e Lilian que se tornaram muito mais que colegas durante essa jornada, viraram família. Vou leva-los pra sempre no meu coração. Agradeço aos meus professores que compartilharam de seus conhecimentos para que pudéssemos aprender da melhor forma, em especial ao Rafael, que me orientou nesse trabalho. E, por fim, agradeço o meu maior incentivo de seguir em frente, meu filho Pedro.

Muito obrigado!

## RESUMO

A agricultura familiar é de suma importância para a população brasileira e para o país. Através dela, milhares de famílias desenvolvem atividades econômicas no campo, cultivando frutíferas, olerícolas, graníferas; criando animais para corte e para processamento de subprodutos, como leite, manteiga, queijos, ovos; além de produtos não agrícolas, como artesanato, húmus e prestação de serviço. Apesar da aptidão produtiva, a comercialização dos produtos sempre se mostrou como o grande entrave para a expansão dessa importante atividade do setor primário. Este trabalho teve como objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre a agricultura familiar, abordando aspectos envolvidos na sua economia, das formas de comercialização e da legislação vigente. O presente estudo é de caráter exploratório e descritivo, tendo sido realizado através da consulta a artigos científicos, livros, textos e publicações na base de dados *Scientific Eletronic Libraly Online* (SciELO), além de bibliotecas virtuais que contemplam o tema proposto. Constatou-se que para aumentar a produção dos produtos, as principais formas de organização comercial são: os programas governamentais como PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); e o comércio direto por meio das associações de produtores, cooperativas, feiras livres e eventos culturais. Dos programas governamentais ativos, o PNAE obteve maior destaque por apresentar maior incentivo aos agricultores, uma vez que 30% dos recursos repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) devem ser adquiridos por meio da agricultura familiar. Entre as sugestões para melhorar o desempenho da agricultura familiar destaca-se a facilitação para o estabelecimento de parcerias, rompendo as dificuldades burocráticas; e promovendo um desenvolvimento mais concreto e duradouro. Por fim, destaca-se como sugestões para pesquisas futuras: Como incentivar o consumo de itens produzidos pela agricultura familiar dentro e fora das comunidades? Como levar conhecimento técnico de qualidade para as famílias que trabalham com agricultura familiar?

**Palavras-chave:** agricultura familiar, produtos agrícolas, programas governamentais

## ABSTRACT

Family farming is of paramount importance for the Brazilian population and for the country. Through it, thousands of families develop economic activities in the countryside, cultivating fruits, vegetables, grains; raising animals for cutting and for processing by-products such as milk, butter, cheese, eggs; in addition to non-agricultural products, such as handicrafts, humus and service provision. Despite their productive aptitude, the sale of products has always been a major obstacle to the expansion of this important activity in the primary sector. This work aimed to carry out a literature review on family farming, addressing aspects involved in its economy, forms of marketing and current legislation. The present study is exploratory and descriptive, having been carried out by consulting scientific articles, books, texts and publications in the Scientific Electronic Library Online (Scielo) database, in addition to virtual libraries that address the proposed theme. It was found that to increase the production of products, the main forms of commercial organization are: government programs such as PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) and PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); and direct trade through producer associations, cooperatives, open fairs and cultural events. Of the active government programs, the PNAE stood out for providing greater incentives to farmers, since 30% of the resources transferred by the FNDE (National Fund for School Development) must be acquired through family farming. Among the suggestions to improve the performance of family farming, we highlight the facilitation of the establishment of partnerships, breaking through bureaucratic difficulties; and promoting more concrete and lasting development. Finally, it stands out as suggestions for future research: How to encourage the consumption of items produced by family farming inside and outside the communities? How to bring quality technical knowledge to families who work with family farming?

**Keywords:** Family farming, agricultural products, government programs.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera

EMATER/MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

ONU - Organização das Nações Unidas

SCIELO - Scientific Electronic Library Online

SIM - Selo de Inspeção Municipal

## **Sumário**

1	INTRODUÇÃO .....	10
2	MATERIAL E MÉTODOS .....	12
3	REFERENCIAL TEÓRICO .....	13
3.1	Agricultura familiar .....	13
3.2	Economia na agricultura familiar .....	14
3.3	Formas de comercialização dos produtos da agricultura familiar .....	16
4	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	18
5	DISCUSSÃO.....	20
5.1	Os desafios enfrentados na agricultura familiar .....	20
5.2	Perspectivas e possíveis soluções para os problemas da agricultura familiar .....	22
6	CONCLUSÕES.....	24
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	25

## 1 INTRODUÇÃO

A agricultura é uma das atividades mais importantes e mais antigas desenvolvidas pelo ser humano. Através dela e da confecção de novas ferramentas, a humanidade pode estabelecer um modelo de vida mais centrado em desenvolvimento, podendo distribuir as atividades básicas, focando na construção de cidades e possibilitando avanços sociais e tecnológicos diversos, além do crescimento da população (FERREIRA et al., 2014).

E como parte deste avanço, a agricultura familiar, uma das formas mais tradicionais de trabalho associativo entre as pessoas, teve um papel de suma importância. Ela pode ser definida como mão de obra praticada essencialmente por membros da família, não podendo existir contratações, limitada por uma área que varia para cada estado brasileiro e ainda deve ter parte mínima da renda originada do empreendimento (BRASIL, 2016; MARION e BONA, 2016).

No entanto, mesmo apresentando algumas limitações, a agricultura familiar atua consideravelmente no cotidiano de vários brasileiros, sendo responsável por mudança econômicas na microeconomia de algumas cidades e municípios, gerando uma movimentação financeira significativa em todo o país (ARAÚJO et al., 2019). E tudo isto advém do desenvolvimento de sistemas de produção complexos, associando produção de animais (para corte e processamento de subprodutos), plantio diversificado de verduras, legumes e frutíferas, combinação de sistemas intensivos e extensivos de produção, além de produtos não agrícolas, como artesanato, prestação de serviço e tecelagem (IBGE, 2006; MARIN, 2020).

É importante destacar que para atuar em setores tão diversificados e abrangentes, é necessário um número elevado de pessoas. De acordo com o Caderno Especial do Censo Agropecuário de 1996 a 2006, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 12.323.110 pessoas estavam trabalhando com agricultura familiar na época, cerca de 5,79% de brasileiros, quando comparado com a população atual do país (IBGE, 2020). Contudo, mesmo obtendo renda através da produção dos bens de consumo, algumas pessoas que fazem parte da agricultura familiar não conseguem se sustentar e precisam do apoio do governo.

De acordo com Fernandes (2013) e Rocha Junior et al. (2020), focando apenas nos projetos relacionadas ao campo, o auxílio do governo iniciou-se com a criação do PRONAF em 1995, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento rural sustentável de modo geral. Subsequentemente,

foram criados, em 2003, o Fome Zero e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na gestão do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, resumidamente, buscavam a erradicação da fome, melhoria da alimentação de pessoas e alunos e desenvolvimento comercial da agricultura familiar (DORREGÃO et al., 2019).

Destes programas, o PNAE apresenta maior destaque para a agricultura familiar, uma vez que, após a promulgação da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, se tornou obrigatório que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, deveriam ser adquiridos por meio da agricultura familiar. Através desta ação, existiu um fomento da produção dos gêneros agrícolas e da renda mensal dos agricultores, o que vem promovendo uma melhoria na alimentação das crianças nas escolas públicas (BRASIL, 2020; ASSIS et al., 2019).

Diante disto, objetivou-se realizar uma revisão bibliográfica sobre a agricultura familiar, abordando aspectos envolvidos na sua economia, das formas de comercialização e da legislação vigente. Além disto, descrever os programas de assistência do governo, destacando o PNAE. E, subsequentemente, demonstrar desafios e possíveis apontamentos para futuras pesquisas abordando a agricultura familiar.

## 2 MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa trata-se de um estudo de caráter exploratório e descritivo que visa discorrer sobre os desafios da agricultura familiar brasileira e abordar as perspectivas futuras, propondo possíveis soluções para alguns dos problemas encontrados. Portanto, realizou-se pesquisas de artigos científicos, livros, textos e publicações na base de dados *Scientific Electronic Libraly Online* (SciELO), além de bibliotecas virtuais que contemplam o tema proposto.

Em cada uma dessas bases, foram pesquisadas os descritores: “agricultura familiar”, “produtos agrícolas”, “programas governamentais”, visando facilitar as buscas. Além disto, realizou-se buscas de toda a legislação pertinente, para embasar melhor a pesquisa.

A primeira etapa do presente trabalho constitui uma revisão bibliográfica sobre a agricultura familiar e sobre a sua economia, das formas de comercialização dos produtos e das características do programa PNAE. Subsequentemente, discutiu-se sobre alguns desafios enfrentados pela agricultura familiar e apresentou-se algumas perspectivas e possíveis soluções para os problemas encontrados, seguindo-se o embasamento técnico-científico utilizado na realização do trabalho.

Por fim, concluiu-se o trabalho e apresentou-se sugestões para pesquisas futuras: Como incentivar o consumo de itens produzidos pela agricultura familiar dentro e fora das comunidades? Como levar conhecimento técnico de qualidade para as famílias que trabalham com agricultura familiar? Ao final, são apresentadas as referências bibliográficas utilizadas na pesquisa.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 Agricultura familiar

De acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, define o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural como:

“[...] aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais<sup>1</sup>; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006)”

Esta definição é utilizada pelo governo federal para diferenciar os produtores que podem ser beneficiários de políticas públicas relacionadas à agricultura familiar. No entanto, mesmo com uma aprovação tardia da lei, o reconhecimento da agricultura familiar remonta desde década de 90 (GUANZIROLI, VINCHON, 2019).

De acordo com Escher et al. (2014), este processo teve início logo após a ditadura militar, depois o governo de João Figueiredo (1979-85) e início de José Sarney (1985-90), na qual houve retomada do movimento sindical exigindo uma lista de direitos sociais. Além disto, nesta época, ainda iniciou-se o debate sobre a importância da agricultura desenvolvida por famílias no ambiente rural, pressionando o governo para a criação de políticas públicas relacionadas. Todo este movimento culminou na criação do PRONAF em 1995, com auxílio da Organização das Nações Unidas - ONU (DORREGÃO et al., 2019).

De acordo com Fernandes (2013) e Rocha Junior et al. (2020), o PRONAF é um programa do Governo Federal que tem como objetivo o desenvolvimento rural sustentável, na qual visa, por meio de financiamento de projetos individuais e coletivos (como a compra de equipamentos e melhora na infraestrutura rural), a geração de renda para aos agricultores e assentados de reforma agrária, por meio de baixas taxas de juros.

---

<sup>1</sup> Módulo fiscal é uma definição introduzida pela Lei n. 6.746/79, que altera o Estatuto da Terra (Lei n. 4.504/64 que regula os direitos e obrigações relativos a imóveis rurais, para os fins de execução da reforma agrária e promoção da política agrícola nacional. Esta expressão refere-se a uma unidade de medida de área (expressa em hectares) fixada diferentemente para cada município dentro do território brasileiro (GUANZIROLI, VINCHON, 2019).

Logo após o PRONAF, que foi de suma importância para a agricultura familiar, foram criados vários outros projetos. Destes, cabe destacar o Fome Zero e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), iniciados em 2003, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ainda estão ativos atualmente (DORREGÃO et al., 2019).

Por fim, a consolidação da agricultura familiar ocorre logo após a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, em um debate em 2009, na qual discutiu-se o Caderno Especial do Censo Agropecuário de 1996 a 2006, realizado IBGE, que identificou cerca de 5,1 milhões de estabelecimentos agropecuários brasileiros. Destes, 84,3% eram do tipo familiares, os quais produziam quase duas vezes mais o valor bruto área/ano quando comparado com áreas não familiares (ocupando menos de 25% da área nacional), demonstrando dados substanciais que comprovavam que a agricultura familiar é extremamente relevante para o Brasil (IBGE, 2006; ESCHER et al., 2014; GUANZIROLI, VINCHON, 2019; TROIAN et al., 2020).

Embora os dados do censo do IBGE sejam de quase uma década e precisem de uma atualização para saber a situação atual, ele ainda identificou, na época, que a agricultura familiar foi responsável por gerar ocupação de 12.323.110 pessoas, evidenciando o contingente de pessoas que vivem apenas do desenvolvimento do meio rural (IBGE, 2006). Desta forma, o suporte e atendimento das demandas da agricultura familiar acaba sendo crítico, uma vez que isso produziria crescimento substancial do padrão financeiro do brasileiro (IBGE, 2006; TROIAN et al., 2020).

### **3.2 Economia na agricultura familiar**

A agricultura familiar é de extrema importância para a economia brasileira. Em algumas cidades e regiões, a produção agrícola é a fonte de renda predominante da população, os quais dependem da criação de animais e produção de frutas, hortaliças, cereais e fibras integrais, compondo uma renda básica e substancial para os agricultores (MARIN, 2020). Uma consequência desta prática é uma intensa movimentação financeira, que reduz as taxas de desemprego, desnutrição e da fome, promovendo aumento do consumo de produtos regionais e naturais do local (ARAÚJO et al., 2019).

De acordo com o IBGE (2006), dos 3 milhões de agricultores familiares que declaram ter

obtido renda com a propriedade, o valor médio de arrecadação anual é de R\$ 13,6 mil, na qual os produtos que mais contribuem nesta renda são os vegetais, representando 67,5%, e de animais e produtos derivados, representando 21%. No entanto, quando leva-se em consideração toda a produção e não apenas as receitas, o Censo agropecuário contabilizou cerca de 3,9 milhões de estabelecimento familiares. Neste caso, os principais produtos vendidos são de origem vegetal, especialmente utilizando lavouras temporárias (42% da produção) e com lavouras permanentes (19%), e com a atividade animal, especialmente com o manejo de animais de grande porte.

Ainda de acordo com o IBGE (2006), a agricultura familiar está difundida em todo território brasileiro, a qual produz uma enorme gama de produtos que aumentam sua renda, como o caso da venda de húmus, produtos não agrícolas, como o artesanato e tecelagem, prestação de serviços a integradora e produtos da agroindústria em geral.

O estado do Pará tem se destacado com um projeto iniciado 2002 com 50 famílias, lançado pelo governo federal, com incentivo ao cultivo do dendezeiro, na qual ofertou uma linha de crédito através do PRONAF, visando financiar a integração de agricultores à cadeia produtiva do dendê. Este projeto abrangeu 15 municípios e totalizavam 706 contratos, sendo Moju e Tomé-Açu com maior número de contratos, fomentando o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável com a integração de pequenos produtores rurais das comunidades na cadeia do agronegócio (NAHUM, 2020).

Já no Sul Catarinense, existe grande produção de leite em estabelecimentos agropecuários de agricultura familiar, principalmente no município de Orleans, que desponta como o município com maior produção de leite dessa microrregião, de acordo com a Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC), que em 2016 produziu cerca de 15.330 mil litros (DORREGÃO, 2019). Os proventos destes agricultores são divididos entre 50% processamento de leite, 30% plantio de fumo, 20% outras atividades. Os dados evidenciam a importância da cadeia produtiva de leite na composição da renda, o que contribui para o desenvolvimento da região e para o processo de manutenção das famílias (IBGE, 2006; DORREGÃO, 2019).

Já no estado de Minas Gerais, na mesorregião da Zona da Mata Mineira, que depende da agricultura e da bovinocultura leiteira como fonte de renda da maioria dos seus municípios, existem cerca de 121.594 agricultores familiares, de acordo com o banco de dados ICMS Solidário (2013), disponibilizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG). Nestes estabelecimentos pode-se destacar a criação de gado leiteiro e plantações

de cana-de-açúcar, feijão e milho. Sobretudo, existe ainda produção de alguns segmentos como a cafeicultura, a suinocultura e a avicultura, localizadas em áreas específicas, mas que são direcionadas para o atendimento dos mercados local e regional, mas não têm se mostrado capazes de promover um processo dinâmico de crescimento das microrregiões (RODRIGUES, 2018).

### **3.3 Formas de comercialização dos produtos da agricultura familiar**

Existem muitas formas de comercialização dos produtos obtidos dentro dos estabelecimentos de agricultura familiar. No entanto, existem meios que podem facilitar esse comércio, como o caso das cooperativas, bancas ou feiras livres semanais (com a venda direta) e participação dos programas do governo (PAA e do PNAE), que podem contribuir ainda mais para o fortalecimento da agricultura familiar (VERANO, MEDINA, 2019).

De acordo com a Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, da Política Nacional de Cooperativismo que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências, define a cooperativa como:

“Cooperativa é uma associação de, no mínimo, 20 (vinte) pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos (BRASIL, 1971).”

No entanto, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro, deixou de haver um valor mínimo de associados para a formação da cooperativa, devendo haver apenas quantidade de pessoas suficientes para a administração. Esta forma de organização permite vários benefícios para produtos de agricultura familiar, uma vez que promove uma melhor organização da produção e padronização dos produtos, agrega valor, garante inserção da produção em mercados locais e regionais e permite uma concorrência mais justa com os produtos provenientes de grandes empreendimentos com preços mais baixos (COSTA et al, 2015).

As cooperativas são tão importantes que, de acordo com Costa et al., (2015), em um estudo com cerca de 19 cooperativas localizadas em diferentes regiões de Minas Gerais, as cooperativas movimentaram, em 2011, cerca de R\$ 10.940.298,25 reais, dos quais comercializavam próximo de 85 produtos, sendo in natura, de origem animal, vegetal e produtos processados.

Já às feiras livres são uma forma de dar maior destaque para a regionalização, além de promover um fluxo comercial maior para o local, favorecendo tanto o produtor quanto o comprador, por meio de interação mais pessoal e afetiva, a qual promove um maior vínculo territorial e cultural. Contudo, por mais que seja uma das formas mais antigas de comércio, as feiras livres tem maior visibilidade em cidades do interior, onde é mais comum (VERANO, MEDINA, 2019).

Em relação aos programas do governo, do ponto de vista financeiro, o PAA foi elaborado com o intuito de formar estoques estratégicos e distribuições de alimentos de produtos advindos de empreendimentos de agricultura familiar para pessoas pobres ou em vulnerabilidade social (SILVA et al., 2015). Já o PNAE tem por objetivo atender todas as escolas públicas no território brasileiro, no que se refere à alimentação, e após a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, o PNAE foi obrigado a destinar ao menos 30% do seu recurso para compra direta de agricultores familiares (SILVA et al., 2015; ELIAS et al., 2019). Uma diferença entre os dois programas é que o PAA é direcionado para qualquer alimento que o agricultor esteja produzindo, já o PNAE é de acordo com a dieta estabelecida do cardápio escolar (SILVA et al., 2015). Mesmo apresentando algumas diferenças, os dois programas favorecem o desenvolvimento da agricultura familiar, além de proporcionar melhor alimentação para os estudantes e para as pessoas carentes.

#### **4 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O PNAE foi criado com os objetivos de promover uma melhora na qualidade dos alimentos servidos em escolas públicas de todas as etapas da educação básica, através de diversidade alimentar e com produtos naturais, aliados à supervisão profissional (ELIAS et al., 2019; BRASIL, 2020). Com isto, visa ainda impactar positivamente a proteção ambiental, através de cultivos sustentáveis, e desenvolvimento rural, por meio do suporte da agricultura familiar (ELIAS et al., 2019). Os repasses financeiros são realizados pelo governo federal para os estados, municípios e escolas federais para cobrir os 200 dias letivos, sendo os valores proporcionais à quantidade de estudantes matriculados em cada uma das redes de ensino (BRASIL, 2020).

Historicamente, o projeto teve início como “Campanha de Merenda Escolar” em escolas do Rio de Janeiro, financiado pelo Ministério da Educação na década de 50. Com o passar dos anos, o projeto foi crescendo e ganhando novas orientações, como: a obrigatoriedade de fornecimento para escolas do ensino fundamental, conforme a constituição de 1988 e que 70% de todos os gêneros alimentícios das escolas participantes devem ser não industrializados, sendo que estas refeições devam compor cerca de 20% da necessidade nutricional diárias dos estudantes, com exigência de supervisão de um nutricionista na preparação do cardápio, respeitando os hábitos alimentares culturais e locais dos estudantes, conforme estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 (ELIAS et al., 2019; BRASIL, 2020).

A agricultura familiar só foi agraciada após a adoção da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, na qual se tornou obrigatório que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE (responsável pela gestão financeira, normatização, coordenação e fiscalização do programa) deveriam ser adquiridos por meio da agricultura familiar. Com esta mudança, o PNAE se torna um grande promotor do agricultor familiar, uma vez que os recursos financeiros direcionados para o programa são consideravelmente elevados (BRASIL, 2020). De acordo com o FNDE, em 2016 o gasto anual foi da ordem de R\$ 3,8 bilhões em alimentação escolar, sendo que 1,14 bilhão de reais (30% decretados por lei), são destinados aos produtos credenciados no programa, aumentando consideravelmente a renda destes (FNDE, 2015; ASSIS et al., 2019).

No entanto, para participar do projeto, existem uma série de normas que devem ser seguidas. De acordo com Elias (2019) e Assis et al., (2019), todas as compras realizadas da agricultura familiar devem ser realizadas através de licitações (chamadas públicas), na qual os

agricultores pertencentes ao município terão prioridade sobre macrorregião e ao estado e os produtos devem seguir criteriosamente os padrões de qualidade exigidos. Além disto, cada produtor tem um valor máximo de venda de R\$ 20.000 mil reais anuais estabelecido pelo programa para cada entidade executora beneficiada (escolas federais, prefeituras e secretarias) (ELIAS, ASSIS et al., 2019).

Mesmo com algumas restrições, a inserção dos produtores no PNAE proporcionou benefícios mútuos para o agricultor e para os estudantes, como garantia de escoamento da produção das hortaliças e frutas regionais (consequentemente um aumento nos preços locais), diversificação da produção para atender as demandas dos cardápios das escolas (promovendo aumento do conhecimento de manejo e melhora de produtividade), produtos naturais e mais sustentáveis, melhora do comércio e rentabilidade local (ASSIS et al., 2019).

O quadro abaixo representa os valores do FNDE repassados via PNAE para a agricultura familiar do ano de 2011 a 2017 para algumas cidades da microrregião de Guanhães:

Quadro 1 – Valores de aquisições da agricultura familiar para alguns municípios da microrregião de Guanhães por meio do PNAE.

Ano	Municípios		
	São João Evangelista	Guanhães	Peçanha
<b>2011</b>	-	-	R\$13.244,30
<b>2012</b>	-	-	-
<b>2013</b>	-	R\$ 9.034,21	R\$ 101.063,15
<b>2014</b>	-	R\$ 70.003,50	R\$ 77.511,01
<b>2015</b>	R\$ 4.062,86	R\$ 232.921,20	R\$ 32.892,30
<b>2016</b>	R\$ 28.770,27	R\$ 9.914,98	R\$ 31.942,95
<b>2017</b>	R\$ 22.176,42	R\$ 10.902,31	R\$ 35.668,20

Fonte: Portal do FNDE

## 5 DISCUSSÃO

### 5.1 Os desafios enfrentados na agricultura familiar

O processo de cultivo e comercialização de insumos por famílias brasileiras, provenientes do meio rural, sempre foi presente há muito tempo em todo o território nacional. No entanto, é impossível negar que a consolidação da agricultura familiar em 2009 proporcionou maior legitimidade ao movimento e garantiu melhores condições financeiras, direitos e visibilidade social para estes trabalhadores (MIRANDA e GOMES, 2016). Contudo ainda existem vários entraves para um desenvolvimento sustentável e duradouro.

Os programas lançados pelo governo fazem parte deste processo de ascensão, como o PRONAF, Fome Zero, o PAA e o PNAE, os quais estão disponíveis até hoje. Todos estes contribuíram de forma substancial para o crescimento da agricultura familiar, seja por meio de financiamentos, subsídios, fornecimento de produtos de subsistência e garantindo um meio para comercialização direta das produções do meio rural (SILVA et al., 2015; ELIAS et al., 2019).

Destes, um que cabe ressaltar é o PNAE, um programa que, resumidamente, é promotor da agricultura familiar através de licitação que obriga o consumo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE à agricultores familiares, garantindo assim, para aqueles que participam, um consumo anual regular, permitindo maior segurança financeira para estes produtores (FNDE, 2015; ASSIS, et al., 2019).

No entanto, existem vários fatores que refletem o despreparo da maioria das pessoas envolvidas no programa, desde o agricultor até os idealizadores dele no governo. Dentre esses fatores é possível pontuar: os problemas enfrentados em relação burocracia, capacitação destas pessoas, trabalho conjunto da comunidade, atuação do órgão público e agricultor em geral (FERREIRA et. al, 2019).

Primeiramente, a inscrição e participação no PNAE são o começo dos desafios dos agricultores familiares brasileiros. De acordo com Assis et al. (2019), a problemática se inicia com a falta de conhecimento destas pessoas, na qual, na maioria das vezes, não sabem nem da existência do programa; e para aqueles que conhecem, existem inúmeras dúvidas quanto ao funcionamento, da burocracia envolvida, desconfiança para com os programas oferecidos pelo governo e até mesmo falta de planejamento e comprometimento quanto à frequência de produção e, por conseguinte, da sua comercialização.

Sobretudo, ainda existe grande parte dos produtores que não participam do PNAE por motivos estruturais, como produção apenas para subsistência (com o interesse de vender apenas um pequeno excedente), falta de recursos e mão de obra qualificada e disponível, baixo preço de compra e falta de padronização (não enquadramento nas normas do programa) (MIRANDA & GOMES, 2016; ASSIS et al., 2019).

Em relação ao institucional, de acordo com Assis et al., (2019) e Cruz (2020), existe o problema da falta de periodicidade das chamadas dos editais publicados pelo governo e extenso tempo de espera para divulgação dos resultados, o que causa falta de planejamento e programação dos agricultores, fazendo com que o tempo de plantio e produção seja postergado, causando comprometimento na entrega dos produtos.

Já em relação aos problemas de cunho financeiro, existe a tabela de preços oferecidos pelos produtos, a qual é realizada por pregões que aceitam o menor valor de mercado, fazendo com que fique interessante apenas para os grandes produtores (ASSIS et al., 2019). Existe também variação do valor entre a safra e entressafra, na qual produtos ora abundantes em uma determinada época apresentam preço menor, sendo que depois de alguns meses, esse valor pode subir consideravelmente, fazendo com que não exista valorização dos produtos (ASSIS et al., 2019). E, por fim, a demanda por produtos exigidos pelos editais, na qual não existe uma adaptação do cardápio das escolas com os produtos produzidos naquela região, forçando uma mudança de produção (TRICHES, 2010; FERREIRA et. al, 2019).

Sobre estes produtos, cabe salientar que a mudança de produção e adequação pode levar tempo e conhecimento técnico envolvido, na qual os agricultores podem apresentar dificuldade, causando um comprometimento da qualidade e rejeição dos mesmos pelos fiscais do PNAE, causando inúmeros prejuízos para todos (RIQUINHO e HENNINGHTON, 2016).

Outro problema bem comum aos agricultores para a inserção no PNAE é a obtenção do Selo de Inspeção Municipal (SIM), emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, exigido para participação do programa (BRASIL, 2020). Este selo é obtido após inspeção dos produtos, das instalações e certificação dos registros do local, assegurando a qualidade e integridade do mesmo (BRASIL, 2020). Como são vários fatores estruturais, fiscais e envolvem boas práticas de fabricação, alguns agricultores apresentam dificuldades para adesão e algumas vezes até desistem devido à grande lista exigida (MIRANDA e GOMES, 2016).

Este grande número de exigências devem ser solucionados para melhorar a adesão à um

dos melhores programas oferecidos para a agricultura familiar, fazendo com que exista uma cooperação mútua entre o governo, agricultores e os alunos que utilizam destes alimentos, proporcionando assim uma associação favorável a todos.

## **5.2 Perspectivas e possíveis soluções para os problemas da agricultura familiar**

O caminho para a resolução de todos os problemas enfrentados pela agricultura familiar, depois da apresentação de vários entraves, pode parecer longo, no entanto, com a aproximação do governo (representando o programa PNAE) e dos agricultores, trabalhando juntos e buscando soluções conjuntas, é possível encurtar o mesmo e chegar a um meio termo benéfico para todos. Desta forma, apresentam-se possíveis soluções para tornar mais eficiente a ação do PNAE para os agricultores familiares.

De início, seria preciso tornar o programa largamente conhecido, buscando informar a maior quantidade de agricultores familiares em determinada região sobre as datas de cada etapa do processo, documentos necessários, produtos que serão adquiridos, valores e prazos (ASSIS et. al, 2019). Para tanto, deve-se fazer apresentações nas feiras locais, mercados municipais, escolas (os filhos destes agricultores podem repassar as informações), associações de trabalhadores, desburocratizando totalmente o projeto. Além disto, fixar cartazes em locais públicos com grande circulação de pessoas, como bancos, sindicatos rurais, casa lotéricas, prefeitura e supermercados.

Subsequentemente, procurar os órgãos de assistência técnica e outras associações nestas cidades, para que durante as datas mais críticas, possam tirar dúvidas, auxiliar com a documentação necessária, informar sobre as demandas e fornecimento de produtos daquela região, elaboração de projetos futuros e emissão de notas fiscais, seguindo o exemplo da Emater em Lavras e das associações em Guapé e Divinópolis (ASSIS et. al, 2019). E também, utilizar estas instituições para qualificar os agricultores por meio de cursos técnicos relacionados ao plantio, manejo de diferentes tipos de hortaliças, financeiros, de gerenciamento e padronização dos produtos, elevando o grau de conhecimento dentro destas comunidades (MIRANDA e GOMES, 2016; FERREIRA et. al, 2019). E por fim, consultoria direcionada para obtenção do Selo de Inspeção Municipal, auxiliando no enquadramento das normas exigidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (BRASIL, 2020).

Para resoluções de problemas técnicos, novos projetos deveriam ser lançados, similares aos “Minha casa, minha vida” e “Caixa d’água”, para estruturação das terras dos agricultores familiares, fornecendo uma infraestrutura básica para a produção de bens de subsistência e que ainda permita a comercialização de um excedente médio, fomentando o desenvolvimento do campo e das famílias, engajando estas pessoas em outros projetos que possam estimular o crescimento local (MIRANDA e GOMES, 2016; FERREIRA et. al, 2019).

E em relação ao governo, deve-se, primeiro, adiantar as chamadas dos editais para os primeiros dias do ano e reduzir o tempo de espera para divulgação de resultados, tornando como prioridade o lançamento destes dados, uma vez que os agricultores dependem deles (evitando o comprometimento do plantio e um melhor planejamento) (ASSIS et. al., 2019). Sobretudo, melhorar o engajamento dos pequenos produtores com os pregões oferecidos, tornando o processo financeiramente mais satisfatório a eles, e não apenas para os grandes produtores (ASSIS et. al, 2019). Ainda, deve-se levar em conta o valor da safra e entressafra e as demandas de produtos de cada região. Para tanto, o auxílio dos órgãos de assistência técnica, que poderiam manter registros de produções e produtos em cada região, fornecendo dados que irão permitir melhor assertividade para aqueles agricultores (MIRANDA e GOMES, 2016; ASSIS et al., 2019).

Por fim, uma organização dos agricultores para criação de cooperativas e associações com feiras poderiam melhorar a produtividade, venda, qualidade e regularidade de produção, além de garantir maior visibilidade e influência política, assim como ocorre em Piracicaba, na qual o PNAE só compra de produtores associados (BOSQUILIA & PIPITONE, 2017). Também poder-se-ia muito além, como o desenvolvimento de festivais gastronômicos, como ocorre em Divinópolis, e associação com dias festivos tradicionais, fazendo com que haja uma sinergia entre os agricultores familiares, as secretarias de educação e as associações de agricultores, para a criação de estratégias na busca de um ambiente institucional favorável com inúmeros benefícios para todos (ASSIS et. al, 2019).

## 6 CONCLUSÕES

Diante do que foi exposto neste trabalho foi possível concluir que agricultura familiar é de grande importância, tanto do ponto de vista econômico quanto social, uma vez que além de ser responsável pela geração de renda para uma parcela significativa da população brasileira, também é responsável pela produção de grande parte dos gêneros alimentícios indispensáveis à segurança alimentar dos brasileiros.

A organização comercial por meio das associações de produtores, cooperativas e as feiras de produtores, e os programas governamentais facilitam a comercialização dos produtos e, por consequência promovem a agricultura familiar através do aumento da capacidade produtiva, geração de empregos direta e indiretamente, maior a movimentação financeira na região, capacitação da mão de obra e garantem maior visibilidade para empresas de outros setores.

O PNAE é o programa governamental de maior destaque devido a proposta financeira do projeto, E mesmo com os entraves, o programa tem auxiliado a vida de inúmeros brasileiros, modificando a estrutura comercial no campo.

Apresentam-se as seguintes sugestões para melhorar o desempenho da agricultura familiar: resolver as questões apontadas e focar no apoio aos agricultores visando promover o desenvolvimento do campo; aumentar a confiabilidade e segurança dentro do fazendas familiares; facilitar o estabelecimento de parcerias do agricultor com outros comerciantes, rompendo as dificuldades burocráticas; e promovendo um desenvolvimento mais concreto e duradouro.

Por fim, pontuam-se algumas questões para pesquisas futuras: Quais são os programas de incentivo ao agricultor familiar ativos em países de primeiro mundo e quais são as diferenças apresentadas, quando comparados aos projetos nacionais? Como incentivar o consumo de itens produzidos pela agricultura familiar dentro e fora das comunidades? Como levar conhecimento técnico de qualidade para as famílias que trabalham com agricultura familiar?

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, L. R. S. et al. Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. **Ver. Cad. Saúde Pública** 2019; 35(11):e00004819. Teresina, 2019.

ASSIS T. R. P. et al. Agricultura familiar e alimentação escolar: desafios para o acesso aos mercados institucionais em três municípios mineiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 57(4), 577-593, 2019.

Brasil. (2006, julho 25). Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília. Acessado em 29 de julho de 2020. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm)>.

BRASIL. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971**, que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Acessado em: 21 de agosto de 2020. Disponível em: < <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>>.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**, que institui o Código Civil. Acessado em: 21 de agosto de 2020. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm)>.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Acessado em: 21 de agosto de 2020. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)>.

BOSQUILIAI, S.G. C.C.; PIPITONEI, M. A. P. A integração do PNAE com o PRONAF: oportunidades e desafios. **Rev. Impulso, Piracicaba**, 27(70), 7-16, set.-dez. 2017.

COSTA, B. A. L.; et al. As Cooperativas de Agricultura Familiar e o Mercado de Compras Governamentais em Minas Gerais. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 53, Nº 01, p. 109-126, Jan/Mar 2015.

CRUZ, F. T. Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 58(2), e190965. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.190965>. Acessado em: 2 de outubro de 2020. Disponível em: < [Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais \(scielo.br\)](http://www.scielo.br/revista-de-economia-e-sociologia-rural)>.

DORREGÃO V. V. *et al.* Contribuições da atividade leiteira para o desenvolvimento rural e para a reprodução da agricultura familiar em um município do sul catarinense. **Rev INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 20, n. 3, p. 973-985, jul./set. 2019.

ESCHER, F., SCHNEIDER, S., SCARTON, L. M., & CONTRATO, M. A. **Caracterização da Pluriatividade e dos Plurirrendimentos da Agricultura Brasileira a partir do Censo Agropecuário 2006**. *RESR*, 52(4), 643-668. (2014).

ELIAS, L. P. et al. Impactos socioeconômicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar na agricultura familiar de Santa Catarina. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 57(2), 215-233, 2019.

FERNANDES, A. M. S. **O PRONAF na agricultura familiar: sua criação, distribuição e principais resultados**. 2013. 58. Trabalho de conclusão de curso em Economia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS). Porto Alegre, 2013.

FERREIRA D. M., et al. Percepção de agentes operadores do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev Saude Publica**. 2019

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**. (2015). Sobre o PNAE. Visitado em 29 de julho de 2020. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>.

GUANZIROLI C.E. VINCHON, K. Agricultura familiar nas regiões serrana, norte e noroeste fluminense: determinantes do processo de geração de renda. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 57(3), 353-367, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (2006). **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro. Visitado em 29 de julho de 2020. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro\\_2006.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (2020). **Projeção da população Brasileira**. Visitado em 13 de março de 2021. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box\\_popclock.php](https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php).

MARIN, J. O. B. (2020). Pronaf Jovem: as disjunções entre o ideal e o real. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 58(2), elocation. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.187438>. Visitado em 29 de julho de 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20032020000200202&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20032020000200202&script=sci_abstract&tlng=pt).

MARION, A. A.; BONA, A. N. A importância da mulher na agricultura familiar. 2016. Visitado em: 10 de março de 2021. Disponível em: <https://publicacresol.cresolnstituto.org.br/upload/pesquisa/227.pdf>.

MIRANDA, D. L. R. Gomes, B. M. A. Programa nacional de fortalecimento da agricultura

familiar: trajetórias e desafios no Vale do Ribeira, Brasil. **Rev. Soc. & Nat.**, Uberlândia, 28 (3): 397-408, set/dez/2016.

NAHUM, J. S. et al. **Formação da dendeicultura na Amazônia Paraense**. Mercator, Fortaleza, v.19, e19007. Ceará, 2020. ISSN:1984-2201. <https://doi.org/10.4215/rm2020.e19007>. Acessado em: 30 de agosto de 2020.

RIQUINHO D.L.; HENNINGTON E. A. Sistema integrado de produção do tabaco: saúde, trabalho e condições de vida de trabalhadores rurais no Sul do Brasil. **Rev. Cad. Saúde Pública** 2016.

ROCHA JUNIOR, A. B., SILVA, R. O., PETERLE NETO, W., & RODRIGUES, C. T.. Efeito da utilização de assistência técnica sobre a renda de produtores familiares do Brasil no ano de 2014. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 58(2), 2020.

RODRIGUES, G. M. O Pronaf na Zona da Mata Mineira: efeitos nos PIBs total e setorial dos municípios. **RESR**. Piracicaba-SP, Vol. 57, Nº 01, p. 029-048, Jan./Mar. 2019

SILVA, M. G. et al. Mudanças Organizacionais em Empreendimentos de Agricultura Familiar a partir do Acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 53, Nº 02, p. 289-304, Abr/Jun 2015.

TRICHES, R. M. Reconnectando a produção ao consumo: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar. 2010. 297 f. (Tese de Doutorado em Pós Graduação em desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, 2010.

TROIAN, A., TROIAN, A., OLIVEIRA, S. V., & PEREIRA, J. C. **Desempenho dos municípios do Rio Grande do Sul na execução dos recursos do PNAE com a agricultura familiar**. Revista de Economia e Sociologia Rural, 58(3), 2020.

VERANO, T. C.; MEDINA, G. S. Comercialização por agricultores familiares em feiras municipais: quantificação, participação, e localização no estado de Goiás. **Rev Interações**, Campo Grande, MS, v. 20, n. 4, p. 1045-1056, out./dez. 2019.